



**LEI Nº 12514 - 25/01/1999**  
Publicado no Diário Oficial Nº 5430 de 05/02/1999

**Declara de Utilidade Pública Estadual o  
Projeto Recriar - Família e Adoção**

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública o Projeto Recriar - Família e Adoção, com sede e foro na cidade de Curitiba.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, 25 de janeiro de 1999.

**JAIME LERNER**

Governador do Estado

**FANI LERNER**

Secretária de Estado da Criança e Assuntos da Família

**JOSÉ CID CAMPÊLO FILHO**

Secretário de Estado do Governo